



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020000135/13	18/07/2013 15:38:18	NUCLEO PATROCÍNIO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00298708-9 / JOSÉ ALBINO FERREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 536.490.606-04	
2.3 Endereço: RUA DOUTOR AFRANIO, 73	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: COROMANDEL	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.550-000
2.8 Telefone(s): (34) 9958-3897	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00298708-9 / JOSÉ ALBINO FERREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 536.490.606-04	
3.3 Endereço: RUA DOUTOR AFRANIO, 73	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: COROMANDEL	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.550-000
3.8 Telefone(s): (34) 9958-3897	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Ataque - Lugar Sepultura e Lagoa Azul	4.2 Área Total (ha): 21,7101		
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL	4.4 INCRA (CCIR): 415.030.007.544-0		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.908	Livro: 2	Folha:	Comarca: COROMANDEL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 260.600	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.972.300	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	21,7101
<b>Total</b>	<b>21,7101</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	4,3420
Agricultura	5,5115
<b>Total</b>	<b>9,8535</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,2431
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		4,3420	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8634	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		4,3420	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8634	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				14,2054
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				6,7486
Campo Cerrado				7,4568
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	260.600	7.972.300
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	260.650	7.972.162
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica				4,3420
Pecuária				3,1148
Agricultura				6,7486
<b>Total</b>				<b>14,2054</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		395,04	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MUITO BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 260.650 E 7.972.162..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA, CONFORME COORDENADAS UTM 260.650 E 7.972.162..

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 27/13/2013
- " Data do pedido de informações complementares Não houve
- " Data de entrega das informações complementares Não houve
- " Data da emissão do parecer técnico: 18/07/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para averbação de reserva legal e supressão da vegetação nativa com destoca em 09,8634 hectares. É pretendido com a intervenção requerida expandir a atividade de agricultura e instalar a atividade de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Ataque - Lugar Sepultura e Lagoa Azul, localizada no Município de Coromandel possui uma área total de 21,7101 hectares e 0,5428 módulos fiscais.

A área em questão pertence à microbacia e bacia hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH PN1). Possui como recurso hídrico uma pequena nascente intermitente que dá origem a um curso d'água também intermitente. Atualmente é desenvolvido na propriedade a agricultura e a intervenção visa expandir esta atividade e instalar no imóvel a pecuária. O relevo caracteriza-se varia de suave ondulado nas áreas de reserva legal a plano onde se pretende expandir a agricultura. O solo é do tipo latossolo vermelho amarelo e apresenta pedregosidade em certos pontos.

A Reserva Legal perfaz uma área de 04,3420 hectares de campo cerrado, contígua a área de preservação permanente, se encontram em bom estado de conservação, é representativa do imóvel e da região onde está inserida e portanto de acordo com a legislação vigente.

Durante a vistoria observei que os 01,2431 hectares de área de preservação permanente encontram-se totalmente preservados.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Os 09,8634 hectares de área requerida para intervenção está dividida da seguinte forma: 06,7486 hectares de cerrado com marcas de antropização e 03,1148 hectares de campo cerrado.

A área requerida é passível de intervenção. Saliento que esta área margeia uma estrada municipal com movimento considerável e por isso sofre grande pressão antrópica, principalmente no que se refere as queimadas durante o período seco. Também existe na área alguns indivíduos arbóreos que têm a sua exploração protegida por algum dispositivo legal, porém a manutenção destas árvores na área não inviabilizam a instalação das atividades requeridas. O proprietário, que me acompanhou na vistoria, foi orientado a não suprimir tais indivíduos. As principais espécies da flora encontradas no local são: Pau Terra, Bozinho, Jatobá, Camboatá, Barbatimão, Vinhático, Mandiocão, Pixirica, Cambaúba, Pequi, Gonçalo Alves, entre outras.

O empreendimento não se encontra inserido em áreas de extrema ou especial proteção de fauna e flora segundo análise biodiversitas.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 395,04 m3 lenha e serão utilizados pelo proprietário no interior do imóvel.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Assoreamento de cursos d'água e erosão do solo. Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas sólidas para o interior do curso d'água, bem com o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos bem como construir curvas de nível e cacimbas.

6. Conclusão:

Considerando que a área está apta ao fim requerido; considerando que o imóvel possui reserva legal preservada e averbada junto ao CRI de Coromandel; e ainda; considerando que se trata de pequena propriedade rural; posiciono-me pelo deferimento da intervenção em 09,8634 hectares na Fazenda Ataque - Lugar Sepultura e Lagoa Azul de propriedade de Sr. José Alpino Ferreira.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Medidas Mitigadoras

- \* Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- \* Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações da Lei Estadual 10.883/2002 e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991;
- \* Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- \* Adotar práticas de conservação de solo e água, tais como plantio direto, construção de cacimbas e curva de nível;
- \* Isolar a área de reserva legal com cercas de arame liso para evitar a entrada do gado.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JÚNIOR - MASP: 1250587-1

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 8 de julho de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Processo Administrativo nº 11020000135/13

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca e Averbação de Reserva Legal

**CONTROLE PROCESSUAL**

**I. Relatório:**

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por José Alpino Ferreira, conforme consta nos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 9,8634ha, bem como a AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL em 4,3420ha do imóvel rural denominado Fazenda Ataque, lugar "Sepultura e Lagoa Azul II", localizado no município de Coromandel, matrícula nº 22.908 do Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel/MG.

2 - A propriedade possui área total de 21,7101ha destes 4,3420ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel, já devidamente averbada conforme AV-2-22.908.

3 - A intervenção ambiental requerida (supressão da cobertura vegetal nativa com destoca) ocorrerá para implantação da atividade de bovinocultura e agricultura. Esta atividade, nos parâmetros declarados, enquadra-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, conforme FOB nº 231017/2013, como não passível de licenciamento ou de autorização ambiental de funcionamento.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

**II) Análise Jurídica:**

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção (supressão da cobertura vegetal com destoca) é passível de autorização em área de 9,8634ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

**III) Conclusão:**

8 - Ante ao exposto, considerando que a averbação de reserva legal já foi devidamente realizada na matrícula do imóvel, e que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente à autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,8634ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

9 - Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, § 3º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.804/2013.

**Observações:**

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento.

Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

<b>16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)</b>
--

GUSTAVO MIRANDA DUARTE - 115.009

<b>17. DATA DO PARECER</b>
----------------------------

sexta-feira, 19 de julho de 2013